



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 01000004526/06
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 139747-3/A
AUTUADO: JOÃO MARIA DE JESUS
CNPJ / CPF: 488.836.705-15
LOCAL DA INFRAÇÃO: LMG - 602 – ESTRADA DE ACESSO TAIOBEIRAS À
SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. JOÃO MARIA DE JESUS fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 139747-3/A em 06 de abril de 2006 por:

“Transportar no veículo caminhão Mercedes Benz – 1113, de cor azul, placa GNS – 5842 – Caetité / BA; 55 (cinquenta e cinco) metros cúbicos de carvão vegetal, sem a documentação fiscal e ambiental de prova de origem.”

O autuado no dia 18 de fevereiro de 2009 em seu pedido de reconsideração, em síntese, alegou que passa por dificuldades financeiras, que cometeu a infração por necessidade, mas que está arrependido. Além disso, informa que já fora penalizado por seu ato, conforme termo de audiência em anexo.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

A publicação da decisão aconteceu no dia 09 de janeiro de 2009. Portanto, o recurso apresentado no dia 18 de fevereiro de 2009 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 139747-3/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$3.638,80 (Três mil seiscientos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

5. Data / Responsável

Data: 14/02/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo